



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 373/2025 – PMBC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se ao **Processo nº 373/2025 – PMBC**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.

Todo e qualquer ente público da federação deve ter como objetivo precípuo o bem da coletividade, visando sempre a melhoria dos serviços públicos, buscando potencializar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e estrutural, ao bem comum, a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, ao oferecimento de serviço de qualidade nas áreas fins de sua atuação. Não muito distante disso, a administração pública deve guardar sempre os princípios da moralidade, publicidade e eficiência em tudo aquilo que se propõe a fazer para a sociedade.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant por intermédio da Secretária Municipal de Obra e Urbanismo com intuito de contratar empresa para a prestação de serviços de locação de veículos leves e máquinas pesadas, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e demais setores por colateralidade, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução do serviço de locação.

Justifica-se a locação dos veículos, pois a prefeitura e as secretarias em sua maioria não têm veículos suficientes e nas especificações adequadas em sua frota oficial, tais como constam na tabela anexa abaixo para realizar suas atividades meio ou fim, dificultando a realização dos trabalhos desenvolvidos por esse Órgão Público Municipal, as máquinas serão utilizadas para atividades como serviços de urbanismo e terraplenagem, manutenção de vicinais, coleta de lixo e entulhos, os veículos por sua vez são para dar suporte as atividades administrativas das Secretárias e do Gabinete do Prefeito.

TABELAS DE ITENS

GRUPO I - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PERIODICIDADE
1.	Caminhão Basculante 01 EIXO, traçada em perfeita condição de uso, acionada a motor diesel, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro hidráulico. Ano de fabricação não inferior a 2018. (com operador, combustível, manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada)	HORA	400	Mês
2.	Caminhão Basculante 02 EIXO, traçada em perfeita condição de uso, acionada a motor diesel, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro hidráulico. Ano de fabricação não inferior a	HORA	400	Mês



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	2018. (com operador, combustível, manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada)			
3.	Escavadeira Hidráulica, traçada em perfeita condição de uso, acionada a motor diesel, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Ano de fabricação não inferior a 2018. (com operador, combustível, manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada)	HORA	200	Mês
4.	Retroescavadeira, traçada em perfeita condição de uso, acionada a motor diesel, com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Ano de fabricação não inferior a 2018. (com operador, combustível, manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada)	HORA	200	Mês

GRUPO II – VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PERIODICIDADE
1.	Veículo Ambulância simples de remoção, contendo no mínimo os seguintes itens: Maca retrátil. Maleta de medicamentos orais e injetáveis. Aparelhagem de oxigênio composta por: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro. Fluxômetro. Aspirador. Umidificador. Mangueiras e máscara. Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Suporte para soro. Armário para guarda de insumos médico-hospitalares.	UND	03	Mês
2.	Veículo Categoria Utilitário 04 portas com motorista habilitado para condução do veículo. Cambio manual. Com ar condicionado, potência min. 1.8. flex (gasolina e/ou álcool). Não Inferior a 2022, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	05	Mês
3.	Veículo Motocicleta, conforme especificações contidas no Edital, zero quilômetro, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, com capacidade mínima de 249 cm ³ , potência mínima de 20 CV e torque mínimo de 2,00 kgfm, câmbio com no mínimo 5 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros, partida elétrica, incluindo 2 (dois) capacetes de cores variadas. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	20	Mês
4.	Veículo tipo “baú” com motorista habilitado para condução do veículo. Especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, com capacidade mínima para 4 mil quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 3,5m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Ano Não Inferior a 2020, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	02	Mês
5.	Veículo tipo “VAN”, com motorista habilitado para condução do veículo. Capacidade de 15 a 20 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, diesel.	UND	02	Mês



	Seguros por conta da contratada. Concertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratada. Ano Não Inferior A 2019 Ano Não Inferior a 2020, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.			
6.	Veículo Tipo Caminhonete, Carroceria Aberta, Cabine Dupla, Tração 4X4, Combustível A Diesel ou gasolina, Ar Condicionado, Quatro Portas, Vidro Elétrico Nas 4 Portas, Capacidade Mínima De 1.000 Kg, Freio Abs, Ano Não Inferior A 2019, com motorista habilitado para condução do veículo. Com Direção Hidráulica, Air Beg E Capacidade Para 5 Pessoas com Condutor. Seguros por conta da contratada. Concertos, Manutenção, motorista e combustível por conta da contratante. Ano: Não Inferior A 2022, quilometragem livre. Caracterizado conforme descrição a ser passada pela Prefeitura Municipal.	UND	10	Mês

2.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os órgãos e entidades constitutivos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal necessitam para a execução logística de suas atividades, promover a coleta, transporte e despejo de sua matéria prima adquirida para que serviços urgentes e essenciais possam ser realizados no município, trazendo assim mais segurança, bem estar e dando o adequado tratamento, manutenção, coleta e descarte de resíduos sólidos, apoio a prevenção em operações tapa buracos em vias da cidade, bem como em obras públicas, por esse motivo busca-se a contratação dos veículos pesados tais como caminhão basculante, escavadeira hidráulica e retroescavadeira.

O deslocamento de suas autoridades, servidores, colaboradores, usuários e demais terceiros vinculados aos serviços ofertados pelo poder executivo, além de pequenas cargas, objetos e documentos. Para tanto, fazem uso de serviços de locação de veículos automotores, visto que a frota própria se apresenta por vezes insuficiente, e em determinados casos inexistente. Desta feita, se torna necessário promover a locação de veículos automotores, para a realização regular das atividades acima referenciadas.

O presente estudo observou o disposto no artigo 2º inc. III da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Código Civil Brasileiro em seus artigos 565 e 578 onde trata sobre a locação de veículos em suas regras gerais c/c os demais dispositivos pátrios que regem o bom andamento da licitação pública em sua forma integral, isonômica e imparcial.

- **Locação de Caminhão Basculante 1 e 2 eixos;**

Tratam-se de veículos pesados que serão utilizados principalmente para o transporte de cargas excessivamente grandes, pesadas ou mesmo aquelas divididas em muitos volume que acabam tornando-se dificultosas de transportar, tais como entulhos de olhas, coletas e descartes de resíduos, apoio a obras de infraestrutura e/ou malha viária do município, tais veículo ajudarão a otimizar e potencializar o serviço não só do ponto de vista prático das atividades, mas também na rotina do trabalhador sem serviço.

- **Escavadeiras/Retroescavadeiras;**

A manutenção em prédios públicos e as obras diárias municipais são contínuas, muitas vezes ocorrendo de forma repentina por caso fortuito ou força maior, podendo ajudar em uma ampla variedade de tarefas como em construções, pequenas demolições, transporte leve de materiais de construção de um caminhão para outro, pequenas escavações, quebra de asfaltos e pavimentações, trazendo soluções rápidas e ágeis.



- **Contratação de ambulâncias, Veículos utilitários 4 portas, Vans e Motocicletas;**

Os serviços essenciais prestados por um ente público devem ser de forma eficaz ao ponto de abrir margens para grandes erros, imperícias ou falhas, a contratação de ambulâncias far-se-á necessária para poder suprir a demanda da população em ocorrências hospitalares, de primeiros socorros e urgências/emergências visto que elas têm equipamentos próprios e necessários para o bom atendimento dos pacientes em qualquer percurso necessário.

Da mesma forma os veículos utilitários, vans e caminhonetes são necessários para o transporte de agentes da administração pública, transportes de pequenos volumes, mão de obra humanizada de seus colaboradores e terceiros que precisam se deslocar para compromissos a serviço da Administração Pública ou dar vazão na entrega, transportes de caixas e de documentos.

3 METODOLOGIA DO CONTRATO:

Para a execução desse contrato deverá ser apresentado pelo LICITANTE os veículos em perfeito estado de uso, sem que seja necessário fazer quaisquer manutenções inicial para que o bem imóvel seja utilizado, a prestação do serviço nas modalidades em que houver previsão de colaborador cedido pela empresa o mesmo deve ter aptidão técnica mínima reconhecida pela LICITANTE para exercer a função, o contrato deve ser executado de forma contínua, visto que as demandas do poder Executivo Municipal são diárias e não podem ser interrompidas de forma repentina, salvo os casos previstos em lei (caso fortuito ou força maior).

O planejamento em linhas gerais deve ser apresentado de forma clara, demonstrando assim a capacidade dos veículos para operarem de forma adequada nas atividades fins para as quais estão sendo contratadas.

Sempre obedecendo os critérios de Planejamento, Assiduidade e Eficácia do bem locado para este ente público.

Os bens elencados nesse processo licitatório ficam disponíveis para o uso da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, sendo a PMBC responsável por decidir horários, dias, rotas para o seu melhor uso efetivo.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Assim, será realizada a estimativa orçamentaria prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

Para aferição do valor estimado, será usado como base do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



A escolha deste método específico para aferição dos preços de mercado, se dá pelo fato da dificuldade logística na região, onde os preços praticados no mercado são sempre superiores aos preços de outras regiões e mesmo da capital do estado.

Dessa forma a pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar deverá estimar o valor da contratação.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

a) Locação de veículos leves e pesados:

- Uma vez que a Administração Pública Municipal passa a contratar a locação desses veículos nos termos apresentados acima, a mesma passa a oferecer os seus serviços de forma mais rápida e efetiva para a sociedade, bem como se respalda conta terceiros por meio do seguro.
- A Administração passa a oferecer seus de forma mais ampla, abrangendo um número mais de localidades e demandas diárias.

Desvantagens:

- O ente LOCATÁRIO passa a ter responsabilidade direta quando aos bens imóveis enquanto estiverem sob seu uso, exceto os casos abrangidos por seguros de terceiros constante no contrato.

A solução proposta para a continuidade e melhoria dos serviços de limpeza pública urbana e manejo de resíduos no município de envolve a contratação de uma empresa especializada, sugerindo-se a modalidade de Pregão, baseado no inciso I do Art.28 da Lei 14.133/2021.

Este modelo de contratação foi sugerido considerando a necessidade de garantir a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a transparência no processo de seleção.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

O principal objetivo da locação de veículos, vans, utilitários e motos é o transporte de colaboradores, pequenos pacotes e documentos, facilitando assim a realização de tarefas diárias do Executivo Municipal. Já as máquinas pesadas visam a conservação das estradas e vicinais do município, transporte de materiais pesados e coleta de resíduos sólidos do município.

O município trabalha com vários projetos sociais e ações de cidadania, vans e utilitários são de vital importância para que esses projetos e atividades possam ocorrer efetivamente.

Considerando também que o município contém uma grande área rural, indígena e não indígena, todos do município precisam de acesso para se locomover até a sede urbana do município em áreas não asfaltadas, o executivo municipal necessita de maquinários para a manutenção das vias, para o suporte em pequenas obras estruturais e de rotina.



Pelos apontamentos acima elencados, justifica-se que a contratação de empresa para prestação continuada desse serviço, visando o bem-estar da população. Assim, assegura-se a transparência, a competitividade e a celeridade do processo licitatório.

5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em consonância com que manda a Lei 14.133/2021, o objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso o que de fato já se demonstrou neste termo.

Ainda segundo o art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Diante disso, conclui-se que o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação. Optar por uma única empresa que atenda às demandas da administração para o lote, e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço, é a melhor alternativa para evitar prejuízos ao conjunto da solução e a perda de economia de escala. Além disso, a contratação de mais de uma empresa poderia gerar uma série de transtornos relacionados à eventual responsabilização por sinistros.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

É indiscutível que a locação pretendida por meio desse processo licitatório tem caráter de urgência e devolve a sociedade uma total sensação de cuidado, bem-estar e saúde, vez que é um mecanismo para que se chegue à atividade-fim que o bem-estar comum. Isto posto, os resultados pretendidos com esta contratação são os seguintes:

Garantir a Saúde Pública: O recolhimento e o descarte correto dos resíduos que serão feitos com o apoio das máquinas pesadas são de suma importância para manter a cidade limpa e consequentemente ajudar na prevenção de doenças que poderiam ser causadas com a destinação incorreta.

Garantir um trabalho eficaz: O deslocamento das equipes da Prefeitura Municipal se tornará mais rápido e efetivo, uma vez que conseguirão chegar mais rápido em seus destinos, cumprir agendas externas e otimizar o tempo nas atividades diárias com as Vans, Utilitários e motos.

Obter Economicidade pela Competitividade: A disputa entre as empresas prestadoras de serviços deverá garantir a economicidade, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A disputa de preços permitirá a otimização dos recursos públicos.

Em suma, os resultados pretendidos com a contratação de locação de veículos leves e pesados, promover a saúde e o bem-estar da população, proteger o meio ambiente e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos.



7 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das exigências a serem definidas no Termo de Referência e Edital.

8. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
 - Carros movidos não somente a gasolina, mas também a diesel que é menos prejudicial ao meio ambiente do que a gasolina comum, além de mais econômico.
 - Eficácia no transporte de vários passageiros ao mesmo tempo, sem a necessidade de fazer várias voltas para levar a equipe.
 - Veículos pesados e leves com pouco tempo de uso, não superior a 10 anos que poluem menos o meio ambiente e tem maior tecnologia.

8. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve

9. A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Sim

10. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Programa Municipal de melhoria da eficiência da gestão pública.

11. HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

Não se aplica

12. TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Sim

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável ☒ Não Viável ☐



Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A empresa demonstrou total capacidade para tal contratação, mostrando-se apta em relação ao custo-benefício da contratação.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não

Benjamin Constant (AM), 24 de janeiro de 2025.

14. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

I. DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
SUSI IPUCHIMA LIMA	
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	
ALCIONE PINTO DA SILVA	